



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.240, DE 07 DE AGOSTO DE 1.986
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-2 - Secretaria
3120 - Material de Consumo CZ\$ 20.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e
Encargos CZ\$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 50.000,00

2-3 - Setor de Finanças
3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$100.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro transferido do exercício anterior.


Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 1.986.



DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA